LEI Nº 4.499, DE 24 DE MAIO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 034/2019, de autoria do Vereador Antônio Carlos Nogueira)

DENOMINA DE RUA ANTÔNIO BATISTA LUCAS, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada “Antônio Batista Lucas”, a Rua 10 do Bairro Residencial Alta Villa Lavras, que inicia entre o Lote 08 da Quadra 04 e o Lote 09 da Quadra 03 e termina entre o Lote 01 da Quadra 04 e Lote 16 da Quadra 03.

Art. 2º- O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de maio de 2.019.

JOSÉ CHEREM

Prefeito Municipal